



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/22**

**10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre aprovação do Balanço Geral de 2019, referente às contas anuais prestadas pelo Ex- Prefeito Municipal Vandeilson Gonçalves Lima”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 259, § 3º do Regimento Interno desta Câmara, aprova e eu, presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas em sua totalidade as contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, VANDEILSON GONÇALVES LIMA, referente ao Balanço do ano de 2019, tendo em vista que a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade de seus membros, resolveu acatar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, que por sua vez, opinou pela aprovação das contas anuais acima mencionadas, pelos fundamentos expressos parecer prévio nº 00107/2021, cujo embasamento passará a integrar este Decreto, vez que acolheu os fatos e fundamentos ali estampados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA**,  
aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

  
**IREMAR CAMARGO DA SILVA**  
Presidente da Câmara